



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAm/CCBS/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33516799 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO PPGCAm Nº 45/2025

Regulamenta o aproveitamento de créditos dos estudantes de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos, de acordo com §1º do Artigo 31º do Novo Regimento Interno do PPGCAm, vigente a partir 11/03/2025.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 7º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, e

Considerando a necessidade de atualizar as normas que regem o aproveitamento de créditos e disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAm),

resolve **ESTABELECER** o Ato Administrativo nº 2/2025.

Art. 1º Os alunos ingressantes por Processo Seletivo no Doutorado que sejam portadores do título de Mestre poderão ter 11 (onze) créditos em disciplinas obtidos nesse último curso reconhecidos para o Doutorado.

Parágrafo único. Alunos ingressantes que tenham cursado disciplinas como Aluno Especial no PPGCAm poderão reconhecê-las no Doutorado, desde que essas tenham sido cursadas até três anos antes do ingresso.

Art. 2º Estudantes de Doutorado que tenham cursado o Mestrado no PPGCAm terão os créditos em disciplinas inteiramente reconhecidos.

Art. 3º Estudantes de Doutorado que tenham cursado o Mestrado no PPGCAm também estão dispensados de cursar as disciplinas obrigatórias previstas no Regimento Interno.

§ 1º Só haverá dispensa das disciplinas obrigatórias se estas tiverem sido cursadas durante o Mestrado.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º Este ato passa a vigorar no momento de sua publicação.

Aprovado na 120ª. Reunião Ordinária da CPG do PPGCAm, realizada em 18/08/2025.

Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt

Coordenador e Presidente da Comissão de Pós-Graduação - CPG/PPGCAm



Documento assinado eletronicamente por **Vandoir Bourscheidt, Coordenador(a)**, em 21/08/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1961456** e o código CRC **F8CDAF85**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.045785/2023-82

SEI nº 1961456

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023